



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.G.C 04.314.027/0001-00

APROVADO
EM 18/02/2009
Emenda
Edna Maria B. Ferreira
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 001/2009

De, 18 de fevereiro de 2009.

PUBLICADO
EM 18/02/09
Detupe Casseb

Reajusta o valor das diárias dos Vereadores da Câmara Municipal de Afuá, e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Afuá aprova e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O valor da diária dos Vereadores da Câmara Municipal de Afuá, fica estabelecido na seguinte forma:

- I - quando a viagem for para fora do Município, será de 400,00.
- II - quando a viagem for para fora do estado, será de R\$ 600,00.

§ 1º - Quando a viagem for para o Estado do Amapá, o valor da diária será o estabelecido no inciso I, deste artigo.

§ 2º - Os Vereadores só terão direito às diárias, para fazer face às despesas de hospedagem, alimentação e locomoção urbana, quando participarem de Congressos, Simpósios, Seminários, Encontros, Debates, ou quando viajarem a serviço do Poder Legislativo, designados pela Presidência da Casa.

Art. 2º - O valor da diária dos Vereadores estabelecido neste ato, será reajustado por ato próprio da Câmara Municipal quando se fizer necessário.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Resolução, correrão à conta da dotação própria da Câmara Municipal de Afuá.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de março de 2009.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Afuá, em 18 de fevereiro de 2009.

Emenda
Edna Maria B. Ferreira
Presidente

Sebastião
Sebastião Bava Santana
1º Secretário

Nilton C. da Costa
Nilton Coutinho da Costa
2º Secretário